



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 30/01/19, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Taiobeiras, 30/01/19.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico – mat. 5307

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº DARH-006/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

**INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
POR OCASIÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos, **EDMAR MARCOS RIBEIRO GUIMARÃES**, nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e

CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito em nome do condutor PABLO GUTEMBERG BARBOSA DE ALMEIDA, CNH 2490450630, e proprietário Prefeitura Municipal de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 230 XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 16 de janeiro de 2019, às 08h56min, na Rodovia LMG626 km 35, no município de Taiobeiras – MG,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo para ressarcimento ao erário de possíveis valores devidos por servidor municipal que conduzia o veículo VW/GOL 1.0 GIV / PASSAGEIRO / AUTOMOVEL, placa HLF-6900 – Taiobeiras/MG, na Rodovia LMG626 km 35, no município de Taiobeiras – MG.

Art. 2º. O mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 30 de janeiro de 2019.

EDMAR MARCOS RIBEIRO GUIMARÃES
Diretor Deptº Administração e
Recursos Humanos

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.